



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 252/70 DE 05/03/1970

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar Contrato de Aluguel de um Salão".

O Prefeito Municipal de Coxim. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Contrato de Aluguel de um Salão, de propriedade do Sr. Ennio de Araújo, situado à Rua Antônio de Albuquerque, nesta cidade.

Art. 2º - O valor do aluguel é estipulado em NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) mensais.

Art. 3º - O Salão a que se refere o artigo 1º deste Projeto, destina-se ao funcionamento da Agência Estatística e a Coletoria Estadual, com funcionamento neste município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de março de 1970

LAURENTINO GARCIA GÓES
Prefeito Municipal
